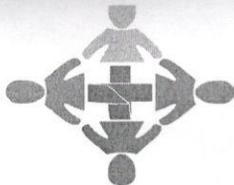


CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE TATUÍ/SP

Lei Municipal 2679/93 - 4805/13

Ata da 385ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Tatuí

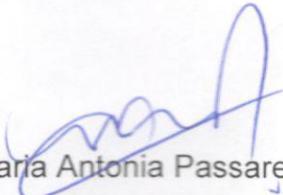
Às dezoito horas e trinta minutos do dia **vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte e cinco**, estiveram reunidos na sala de reunião do Conselho Municipal de Saúde, os Conselheiros: Dra. Juliana Hoffmann de Camargo, Alessandra Floriano da Silva Oliveira, Dra. Elizabeth Cristina Camargo, Hilton Sarubo Bueno de Paula, Julia Marques de Souza, Maria do Carmo de Campos, Poliana Taveira dos Santos, Regina Camargo Bevevino e Rita Corradi de Azevedo. Com falta: Alexandra Maria Pontes, Ana Francisca Camargo, Antonio David Julian, Érica Rodrigues Soares, Marcelo Francisco Fogaça e Dr. Olívio Zanetti Junior. A Presidente, Dra. Juliana, deu boas-vindas a todos os presentes. A Secretária Executiva do Conselho, Maria Antonia, faz a leitura dos ofícios enviados e recebidos. **Ofícios Enviados:** Ofício nº **002/2025-CMST**: Encaminhando ao Secretário de Saúde, o parecer da Comissão de Finanças, aprovado na 384ª reunião ordinária, referente a prestação de contas do 3º quadrimestre de 2024, relativa ao Fundo Municipal de Saúde, Santa Casa e UPA. **Ofícios Recebidos:** Ofício nº **131/2025-GS**: Informando que no dia 26/02/2025 às 18:05, na Câmara Municipal de Tatuí, será realizada a 1ª Audiência Pública da Saúde de 2025, referente ao 3º Quadrimestre de 2024. Ofício nº **10/DECON/PMT/2025**: Balancete da Receita e Despesa do mês de dezembro de 2024. Ofício nº **292/2025-GS**: Apresentação da 1ª Audiência Pública de 2025, referente ao 3º quadrimestre do ano 2024. Ofício nº **041/2025-UAC**: Resposta ao parecer da Comissão de Finanças enviado ao Secretário de Saúde através do ofício nº 002/2025. Prosseguindo com a **Ordem do Dia**: 1) Ata da 384ª reunião ordinária de 31/01/2025, já aprovada através do grupo de Whats App do Conselho. **APROVADA**. 2) Leitura e aprovação do parecer da Comissão de Finanças, referente a prestação de contas do 3º quadrimestre de 2024, relativa ao Fundo Municipal de Saúde, Santa Casa e UPA: ***“Seguindo normas regimentais, os integrantes da Comissão de Finanças se reuniram na data de doze de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (12/02/2025), às 11 h, com o objetivo de analisar e emitir parecer em relação à prestação de contas do 3º quadrimestre de dois mil e vinte e quatro (de setembro a dezembro) relativa ao Fundo Municipal de Saúde, Santa Casa e da UPA. 1) Quanto ao Fundo Municipal de Saúde. As despesas acumuladas no quadrimestre para o exercício foram em torno de 28%. Ressaltamos que a norma constitucional determina a aplicação mínima de 15% nas ações e serviços em saúde, assim, conforme os documentos contábeis encaminhados para este colegiado, foi constatado através dos números apresentados que houve aplicação dos recursos de origem do município acima do estabelecido pela lei. 2) Quanto à UPA. De acordo com o balancete contábil apresentado à comissão de finanças, referente ao 3º quadrimestre de 2024, constatamos que o valor recebido foi de R\$7.696.268,78 (sete milhões, seiscentos e noventa e seis mil, duzentos e***



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE TATUÍ/SP

Lei Municipal 2679/93 - 4805/13

sessenta e oito reais e setenta e oito centavos) e o valor gasto pela mesma foi de R\$7.247.244,70 (sete milhões, duzentos e quarenta e sete mil, duzentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos) encerrando o período com um superávit de R\$449.024,08 (quatrocentos e quarenta e nove mil, vinte e quatro reais e oito centavos). Não foram encontrados óbices que pudessem ocasionar uma reprovação. 3) **Quanto à Santa Casa.** Não foram encontrados óbices que pudessem ocasionar uma reprovação. 4) **CONCLUSÃO.** Assim, diante do exposto, em cumprimento com o enunciado no artigo 31-A do Regimento Interno do CMST, os membros da Comissão de Finanças emitem e opinam ao Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Tatuí, pela aprovação das referidas contas, tendo como base nos documentos apresentados, cabendo a ressalva de que qualquer responsabilidade sobre a real veracidade dos números relatados não é de competência desta Comissão, cabendo única e exclusivamente ao chefe do Poder Executivo à época, bem como ao setor contábil da Prefeitura de Tatuí, a Administração da entidade Santa Casa e da Upa, a veracidade dos dados apresentados." 3º Quadrimestre do ano 2024, APROVADO. Reiteramos que a entrega de documentações a serem analisadas pelas devidas Comissões, devem cumprir o prazo de 10 dias de antecedência à data da reunião ordinária, conforme decidido em Plenário. O parecer aprovado deverá ser encaminhado ao Secretário de Saúde através de ofício, para as devidas providências. Todos os documentos aprovados em reunião se encontram disponíveis em nossos arquivos para consulta dos Conselheiros. Finalizando a reunião, a Presidente agradece a todos pela presença e solicita a mim, Maria Antonia Passarelli Santiano, Secretária Executiva do Conselho, que lave a presente Ata, que após lida será assinada por todos em lista de presença.


Maria Antonia Passarelli Santiano
Secretária Executiva do C.M.S.T.


Dra. Juliana Hoffmann de Camargo
Presidente do C.M.S.T.